SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03994/2025, de 11 de Novembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.570,00 (sete mil e quinhentos e setenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02714/2025, de 11/11/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0640 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.570,00

Total do Recurso R$ 7.570,00

Art. 2º. - Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado Procad Suas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 7.570,00 (sete mil e quinhentos e setenta reais), conforme lei 2714/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04001/2025, de 26 de Novembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.579,78 (Sessenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02720/2025, de 26/11/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0646 - 3.3.90.33.00 - 02 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 200,00

0647 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%

0648 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 56.379,78

Total do Recurso R$ 60.579,78

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 60.579,78 (sessenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme lei 2720/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04003/2025, de 28 de Novembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 515.600,00

(Quinhentos e quinze mil e seiscentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 2648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0044 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.800,00

0045 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 48.600,00

0046 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 900,00

0048 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 7.200,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0120 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.900,00

0122 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.800,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0198 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 11.100,00

0200 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 2.200,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0248 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.800,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0332 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 27.100,00

0333 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 48.700,00

12.361.0019-2.111 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%

0340 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 7.800,00

12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%

0309 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 43.700,00

0312 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 10.000,00

12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%

0318 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 4.100,00

12.365.0019-2.065 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%

0323 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 17.600,00

0326 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 2.400,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0410 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.700,00

0412 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 900,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0425 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 65.400,00

0426 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 152.000,00

0428 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.500,00

10.301.0023-2.064 - Saúde da Família

0460 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.400,00

Total do Recurso R$ 515.600,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0334 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.000,00

12.361.0019-2.111 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%

0337 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00

12.365.0019-2.047 - Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%

0303 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00

0304 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 19.100,00

12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%

0319 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 52.300,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0427 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.400,00

10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal

0471 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.500,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0552 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.300,00

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0525 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0535 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00

0536 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 12.000,00

0537 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins

0586 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0607 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 166.000,00

0608 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 66.000,00

0609 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

0610 - 3.1.90.94.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04004/2025, de 02 de Dezembro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.806,40 (Quinze mil e oitocentos e seis reais e quarenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 2648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

0143 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.600,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0131 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.126,40

08.244.0016-2.038 - Recuperação de Moradias

0168 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.000,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0209 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.900,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0237 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 5.800,00

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0375 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 380,00

Total do Recurso R$ 15.806,40

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0117 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.600,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0136 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00

08.244.0016-2.037 - Cestas Básicas

0166 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.126,40

02.03.06 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0013-2.090 - Assistência e Amparo ao Idoso

0224 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.900,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0255 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 5.800,00

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0379 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 380,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 2048/2025 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS ARQUITETURA LTDA - OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura que atenda todos os critérios do Edital do FID – Fundo de Interesses Difusos da Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo.- VALOR GLOBAL: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II - DATA: 27 de Novembro de 2025 – Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO 2017/2025 – PREGÃO 014/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CRIPION BIOTECNOLOGIA LTDA - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises semanais, mensais e semestrais de água, conforme tabelas acima, incluindo fornecimento de materiais necessários para coletas e análises, interpretação e emissão de acordo com a frequência das análises realizadas, de laudos e relatórios conclusivos para determinação e controle de qualidade de água para o consumo humano, enfim tudo que for pertinente à capacitação técnico-científica para manter a regularidade, quanto ao tratamento e distribuição de água, de forma a cumprir o Anexo 13 e 14 da Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde – VALOR: R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2025. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL de: 15/12/2025 - Processo 2017/2025 – Pregão 014/2025 - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises semanais, mensais e semestrais de água, conforme tabelas acima, incluindo fornecimento de materiais necessários para coletas e análises, interpretação e emissão de acordo com a frequência das análises realizadas, de laudos e relatórios conclusivos para determinação e controle de qualidade de água para o consumo humano, enfim tudo que for pertinente à capacitação técnico-científica para manter a regularidade, quanto ao tratamento e distribuição de água, de forma a cumprir o Anexo 13 e 14 da Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos – Conforme o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão 014/2025, Processo 2017/2025 e ADJUDICO o objeto a empresa CRIPION BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 68.196.781/0001-75, item 01, com o preço global de R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), ante as competências a mim atribuídas autorizo a emissão do respectivo empenho – Sergino da Silva Prado – Pref. Munic.

.....

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 2172/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025. A Prefeitura

Municipal de Itapura torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara licitação, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMAS, TIPO GIRO ZERO, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do presente Edital. ENTREGA PROPOSTAS: dia 08/01/2026 até às 08h30min - DATA REALIZAÇÃO: dia 08/01/2026, com início de Disputa de Preços (lances) às 09h00min, no site bllcompras.com e no Setor de Licitações, sito a Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro – Itapura/SP. Os que preferirem pode retirar o edital gratuitamente através do endereço www.itapura.sp.gov.br e no site BLL, Informações pelo fone (018) 3745-9020 – Ramal 210. Itapura/SP, 16 de dezembro de 2025 – Sergino da Silva Prado – Pref. Munic.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO: 1949/2021 - CONVITE 003/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA P. LTDA: Prorrogação de vigência contratual referente à contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e análise contábil, desta Pref. Municipal com reajuste de valor – Período 10/12/2025 a 09/12/2026 - FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Terceira e Quinta do Contrato Original, Clausula Primeira e Clausula Segunda do 3º Termo Aditivo ao contrato, amparados pela Lei Federal 8.666/93. DATA DA VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025. Fabio Dourado - Prefeito Municipal

.....